

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 333/X

Deslocação do Presidente da República a Saragoça

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se ausentar do território nacional, em deslocação de carácter oficial a Saragoça nos dias 13 e 14 do próximo mês de Junho, para a Inauguração Oficial da Exposição Internacional de 2008.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projecto de resolução:

“A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à visita de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República a Saragoça, nos dias 13 e 14 do próximo mês de Junho.”

Palácio de S. Bento, de Maio de 2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)